



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

ORDEM DE FORNECIMENTO

OF N° 51/2013	PROCESSO N°. 14.505/2012 P.E 021/2012	ÓRGÃO REQUISITANTE DIVCOL
------------------	--	------------------------------

RAZÃO SOCIAL
FINO SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP

ENDEREÇO
Avenida Alberto Vieira Romão, 1.045 – Distrito Industrial – Alfenas – MG CEP: 37.130-000.

CNPJ / CPF: **00.354.138/0001-99** INSCRIÇÃO ESTADUAL / MUNICIPAL: **I.E. 01.692.798.500-49** TELEFONE: **(35) 3291-1517 (Renan)**

FICA AUTORIZADA A ENTREGAR O MATERIAL E/OU EXECUTAR O SERVIÇO ABAIXO DESCRITO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO DESTA COMPANHIA E DEMAIS INSTRUÇÕES CONSTANTES DO VERSO DA PRESENTE ORDEM DE FORNECIMENTO.

PRAZO DE DURAÇÃO DO MATERIAL E/OU DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CORRESPONDENTE À VERBA COMPROMISSADA: **Até 05 (cinco) dias corridos após a data da assinatura** CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: **30 (trinta) dias**

LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL E/OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
**Rua Conde de Leopoldina n°. 701-A – São Cristóvão – Rio de Janeiro – RJ.
ALMOXARIFADO (2233-3668)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO EM R\$	PREÇO TOTAL EM R\$
01	Café torrado e moído conforme especificações constantes do Item 4.1 do Anexo I – Termo de Referência, do Edital. MARCA: FINO SABOR	PCT	2.100	5,73	12.033,00
<div data-bbox="582 884 1045 1128" data-label="Text"> <p>PRAZO DE ENTREGA INÍCIO: <u>11/11/2013</u> TÉRMINO: <u>18/11/2013</u> PRORROGAÇÃO:</p> </div> <div data-bbox="279 1128 845 1426" data-label="Text"> <p>SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO Reconheço a(s) Firma(s) por semelhança <u>Renan Grande de Saia</u> Alfenas, _____ de <u>29 OUT. 2013</u> de _____ Em testemunho _____ de _____ <input type="checkbox"/> Consuelo Totti Martins - Tabelião R\$ 1,15 <input checked="" type="checkbox"/> José Américo Totti Martins F. Suassurata R\$ 3,69 <input checked="" type="checkbox"/> Rui Totti Martins - Escrivente <input checked="" type="checkbox"/> Elenice de Souza - Escrivente R\$ 3,69 Total R\$ 4,84</p> </div> <div data-bbox="845 1128 1165 1426" data-label="Image"> </div>					
SUBTOTAL					R\$ 12,033,00
OBSERVAÇÃO: AQUISIÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS NA ATA N° 001/12 DO PREGÃO ELETRÔNICO 21/2012					IMPOSTOS
REQUISITANTE: DIVCOL					
RESERVA NÚMERO: 725 /2013					
BANCO AGÊNCIA N°: CONTA CORRENTE N°:					
As partes contratantes sujeitam-se às normas da lei n°. 10.520/2002 e na lei 8.666/93, no que couber.					DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 212106 – Gêneros de alimentação

ASSINATURAS

DEBORA TORRES ISOLA
Gerente da Divisão
DIVCOL
de Compras e Licitações

EDUARDO GOMES DA SILVA
Superintendente de
Administração
SUPADM

AILTON FERNANDO DIAS
Diretor de Administração
DIRARH

RECEBEMOS EM 08 / 11 / 13 E *[Assinatura]* ASSINATURA E CARIMBO DO FORNECEDOR
CONCORDAMOS COM TODOS OS TERMOS DESTA ORDEM DE FORNECIMENTO.
2º OFÍCIO
Fino Sabor Ind. Com. Ltda.

CONDIÇÕES GERAIS

1 - ACEITAÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

- 1.1 - Toda e qualquer ORDEM DE FORNECIMENTO apenas será válida se estiver provida das assinaturas das pessoas devidamente autorizadas. Da mesma forma, qualquer alteração só será reconhecida se tiver sido feita por escrito e assinada por pessoa autorizada.
- 1.2 - A ORDEM DE FORNECIMENTO recebida pela CONTRATADA será considerada aceita caso não seja contestada nas primeiras 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data do seu recebimento.
- 1.3 - Com a ORDEM DE FORNECIMENTO aceita, fica a CONTRATADA obrigada a cumprir a autorização dela constante, sob pena da aplicação das sanções previstas nestas Condições Gerais e no Código Civil e/ou no Código de Defesa do Consumidor.

2 - PRAZO DE ENTREGA E/OU DE EXECUÇÃO

- 2.1 - Pelo não cumprimento do prazo de entrega e/ou de execução dos serviços, reserva-se à CDRJ o direito de cancelar ou não a ORDEM DE FORNECIMENTO.
- 2.2 - O prazo de entrega e/ou de execução dos serviços será contado, em dias corridos, a partir do dia imediato ao do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, salvo quando esta estabelecer condições especiais.
- 2.3 - Considera-se "entrega imediata" todo fornecimento com prazo de até 8 (oito) dias corridos.
- 2.4 - Se o último dia do prazo de entrega coincidir com um dia em que a CDRJ não tenha atendimento ao público, este prazo será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.
- 2.5 - Os pedidos de PRORROGAÇÃO DE PRAZO só serão examinados quando apresentados dentro do prazo de entrega e/ou de execução.

3 - PENALIDADE

- 3.1 - Será aplicada a MULTA de 0,4% (quatro décimos por cento), por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), do(s) item(ns) que venha(m) a ser entregue (s) fora do prazo contratual.
- 3.2 - A CONTRATADA que não atender os prazos, normas e especificações estabelecidos pela CDRJ poderá, a critério desta, ter sua participação nas licitações e consultas de preços SUSPensa.

4 - EMBALAGEM E TRANSPORTE (Aplicável para fornecimento de material)

- 4.1 - As despesas de frete e embalagem, salvo disposição expressa em contrário na ORDEM DE FORNECIMENTO, correrão por conta da CONTRATADA, cabendo-lhe também os riscos de transporte até a efetiva entrega dos materiais, no local acordado.

5 - REAJUSTAMENTO

- 5.1 - Os preços contratuais são fixos, porém serão reajustáveis com o interregno mínimo de um ano, contado da data-limite de apresentação da proposta de preços definida no edital da licitação, na mesma proporção da variação apresentada, no período, pelo Índice Geral de Preços do Mercado, IGP-M, calculado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

6 - NORMAS E ESPECIFICAÇÕES

- 6.1 - Fazem parte integrante da ORDEM DE FORNECIMENTO, as normas e especificações vigentes, as estabelecidas pela CDRJ, o Edital de Licitações e seus anexos.

7 - DOCUMENTAÇÃO

- 7.1 - A entrega do material e/ou a prestação de serviço deverá ser acompanhada sempre da Nota Fiscal em 3 (três) vias.
- 7.2 - Todas as Notas Fiscais e Faturas deverão mencionar sempre o número completo da ORDEM DE FORNECIMENTO. O material e/ou o serviço deverá ser discriminado nas Notas Fiscais, nos mesmos termos constantes da ORDEM DE FORNECIMENTO, para evitar atrasos no recebimento e, conseqüentemente no pagamento. A CDRJ se reserva o direito de rejeitar o material e/ou serviço cuja NOTA FISCAL não estiver emitida de acordo com estas observações.
- 7.3 - Para pagamento faz-se necessário a apresentação da Fatura em 3 (três) vias no protocolo geral da CDRJ, Rua Acre, 21 - Térreo, acompanhada de cópia da Nota Fiscal com recibo do Almojarifado, juntamente com uma cópia da ORDEM DE FORNECIMENTO.
- 7.4 - O faturamento só poderá ser realizado após integralização da ORDEM DE FORNECIMENTO, salvo quando esta estabelecer condições especiais.
- 7.5 - O prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente em ordem.

8 - ACEITAÇÃO DO MATERIAL E/OU DO SERVIÇO

- 8.1 - Todo(s) o(s) material(is) fornecido(s) e/ou serviço(s) prestado(s) estará(ão), após a sua entrega e/ou execução, sujeito a exame e aceitação pela CDRJ. Esta terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega e/ou conclusão, para reclamação, tanto sobre vícios como defeitos, sem prejuízo do direito de reclamação que só pelo seu uso possam ou venham a ser verificados.
- 8.2 - As reposições dos materiais recusados e/ou devolvidos serão consideradas como novas entregas e os vencimentos das respectivas Notas Fiscais/Faturas serão determinados de acordo com as condições de pagamento estipuladas na ORDEM DE FORNECIMENTO.
- 8.3 - A data para contagem de vencimento da Nota Fiscal/Fatura é a de entrega efetiva da mercadoria e/ou da conclusão efetiva dos serviços e não a da Nota Fiscal.
- 8.4 - O material deverá ser entregue no Almojarifado da CDRJ, de 8h às 11h e de 12h às 16h, de 2ª a 6ª feira, salvo disposição em contrário.

9 - RESPONSABILIDADE

- 9.1 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pela qualidade do material entregue ou fornecido, bem como pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se, por sua conta, a substituir os materiais e/ou refazer os serviços que, após o fornecimento e/ou execução, e aceitação pela CDRJ, apresentarem defeitos de execução, funcionamento ou acabamento.
- 9.2 - A CONTRATADA, ao passar o recibo na ORDEM DE FORNECIMENTO, estará se declarando submissa às presentes Condições Gerais.
- 9.3 - A CDRJ reterá, quando for o caso, as contribuições e os tributos devidos.

10 - GARANTIA

- 10.1 A CONTRATADA se obriga a assegurar a garantia dos produtos e/ou dos serviços por um ano, contado da efetiva entrega dos produtos e/ou da prestação dos serviços.